

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E.
Nº 025/2014 – SECTI.**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº
025/2014 – SECTI, CELEBRADO EM 19/11/2014, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP, A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA –
FAPDF, E A AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

PROCESSO Nº: 112.004.354/2015.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.7, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Edificações **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**, Fundação Pública com natureza jurídica de direito privado, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, inscrita no CNPJ nº 74.133.323/0001-90, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, conforme Decreto nº 36.840 de 26/10/2015, com sede situada no Setor Bancário Norte, Qd. 02, Bloco C, Edifício Phenícia, 2º e 3º andares, CEP: 70.040-020, doravante denominada **FAPDF**, representada pela Diretor-Presidente **TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, portador da C.I. nº 2867473 – SSP/PA e do CPF sob nº 617.879.142-91, residente e domiciliado nesta Capital, e a firma **AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecido no SCIA quadra 14, conjunto 08, lote 05, Brasília/DF, CEP: 71.250-140, inscrita no CNPJ sob o nº 32.913.725/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da C.I nº 10.257/D e do CPF sob nº 488.088.061-20, residente e domiciliado na SQS 104 Bloco K, apartamento 103 Asa Sul – Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto datado de 08/03/2018 do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 426/427 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.349ª sessão, às fls. 428, realizada em 08/03/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.004.354/2015**, de conformidade com as condições seguintes:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a rerratificação do **Contrato nº 025/2014 – SECTI**; cuja contratação tem por finalidade a construção do Edifício Sede de Governança – FAPDF do Parque Tecnológico Cidade Digital – PTCDF, em Brasília/DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

Rerratifica o Parágrafo Quarto da Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra Engenharia D.E. Nº 025/2014 – SECTI.

Onde se lê:

“... o valor do Contrato passará para R\$ 34.623.760,92 (trinta e quatro milhões, seiscientos e vinte e três mil, setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) considerando o aditivo financeiro contido no Segundo Termo Aditivo...”.

Leia-se:

“... o valor do Contrato passará para R\$ 34.720.520,29 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e vinte reais e vinte e nove centavos) considerando os aditivos financeiros contidos no Segundo e no Quinto Termo Aditivo...”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº **025/2014 – SECTI**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 09 de março de 2018.

PELA NOVACAP:



JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE



MARCIO FRANCISCO COSTA
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA FAPDF:



TIAGO ARAUJO COELHO DE SOUZA

PELA CONTRATADA:

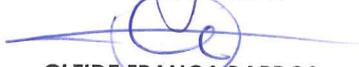


LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES

TESTEMUNHAS:



JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 399.694.871-91



CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF: 245.220.231-20

